



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20



DECRETO Nº 09 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o piso básico de vencimento do servidor público municipal de Durandé a partir de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº. 919, de 30 de janeiro de 2020, da Presidência da República, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020, fixando o novo valor do salário mínimo e revogou a Medida Provisória nº. 916/2019;

CONSIDERANDO o que consta nos incisos IV e VII do artigo 7º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - O piso básico de vencimento dos servidores públicos do Município de Durandé-MG passa a ser de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º - O Serviço de Recursos Humanos tomará as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico o Decreto Municipal nº. 01/2020.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por JOSE
ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2020.02.17 18:11:52 -03'00'